



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1774/00, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.000

“Abre um crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado às obras de desassoreamento da Lagoa do Parque Ecológico “Isidoro Bordon”.

Art. 2º) Para cobrir o valor do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária:

Código	Discriminação	Valor
660	Educação Física e Desportos	
08462241.34	Construção de Praças de Esporte	
4110	Obras e Instalações – 139	R\$ 40.000,00
08462241.38	Iluminação de Praças de Esportes	
4110	Obras de Instalação – 142	R\$ 8.000,00
	Total	R\$ 48.000,00

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 09 DE OUTUBRO DE 2.000.


PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL